

ÍNDICE

II.7.19 -	Programa de Acompanhamento e Apoio à População (Assentamentos, População Tradicional e Remanescentes de Quilombo)	1/6
II.7.19.1 -	Justificativas	1/6
II.7.19.2 -	Objetivos	3/6
II.7.19.2.1 -	Objetivo Geral	3/6
II.7.19.2.2 -	Objetivos Específicos	3/6
II.7.19.3 -	Público-alvo	4/6
II.7.19.4 -	Sistemática de Implantação	4/6
II.7.19.5 -	Temporalidade	5/6
II.7.19.6 -	Indicadores	5/6
II.7.19.7 -	Inter-relação com Outros Programas	6/6
II.7.19.8 -	Atendimento a Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos	6/6

II.7.19 - Programa de Acompanhamento e Apoio à População (Assentamentos, População Tradicional e Remanescentes de Quilombo)

II.7.19.1 - Justificativas

O processo de liberação da faixa de servidão do Gasoduto do Pará prevê uma série de ações indenizatórias que, por conta das interferências com usos atuais e futuras restrições impostas em relação ao uso das terras ao longo do Gasoduto, buscarão identificar proprietários, moradores, arrendatários e meeiros e estabelecer parâmetros, valores e condições de indenização a todas as pessoas diretamente afetadas pelo empreendimento.

Contudo, ao longo de todo o trecho do gasoduto, foram identificadas situações especiais onde o sistema de distribuição das terras, bem como seu processo de regularização, não seguem dentro de um padrão indenizatório simples. Essas situações podem ser exemplificadas pela existência de assentamentos, comunidades tradicionais e áreas de remanescentes de quilombos (estas últimas não tem ocorrência na AID, mas em suas proximidades). Nessas áreas o regime de propriedade das terras, muitas vezes, é comunal, ou partilhado, o que gera implicações sociais diversas.

Para tanto, faz-se necessário que sejam previstas medidas que permitam que o processo de indenização nestas áreas se dê de forma adequada, respeitando-se as peculiaridades e condições de cada um dos assentamentos e comunidades rurais.

Além destes aspectos o Programa deverá procurar acompanhar o processo indenizatório em pequenas propriedades e naquelas propriedades onde se verificar sistemas de arrendo de terras e de moradia, quando as pessoas que vivem na área de inserção do empreendimento não são identificadas como proprietários e, conseqüentemente, como beneficiários diretos das indenizações.

Dessa forma, o Programa está focado nas áreas que apresentam maior sensibilidade socioeconômica e direcionado para viabilizar, sempre que possível, os acordos entre as comunidades diretamente afetadas, pequenos proprietários, moradores e arrendatários com o empreendedor, especialmente durante o processo indenizatório – considerando a produtividade da terra, a renda obtida com a produção, e o tamanho da propriedade Assim, este programa servirá de suporte e apoio ao **Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e de Indenizações**, buscando conscientizar os proprietários e auxiliá-los nas questões relativas aos seus imóveis para que a instalação do Gasoduto interfira o mínimo possível na rentabilidade dessas famílias. O acompanhamento direto, realizado com a presença de técnicos no diagnóstico continuado das questões sociais locais, reduz os conflitos e os problemas sociais na implementação de empreendimentos deste porte.

Este programa, portanto, é o mecanismo de gestão das questões sociais que envolvem o processo de indenização, acompanhando o processo de liberação das faixas e conferindo maior grau de confiabilidade junto à população atingida. O Programa deverá funcionar como um diagnóstico continuado das questões sociais para que não haja impacto sobre os modos de vida da população garantindo assistência jurídica e informações sobre os processos de avaliação e indenização imobiliária.

Assim, este programa permite a integração das atividades de avaliação patrimonial e as atividades de levantamento jurídico com o acompanhamento das questões sociais que envolvem o estabelecimento da faixa de servidão.

Desta forma é importante que cada um desses aspectos seja trabalhado por uma equipe de pesquisadores com experiência em questões de assentamentos e comunidades rurais, de forma separada e independente das equipes de avaliação e negociação, compatibilizando resultados e integrando ações entre as equipes.

O Programa deverá também estar atento às alterações na dinâmica social das comunidades afetadas no que se refere às restrições ao uso e ocupação do solo e na concessão do direito de passagem atendendo aos casos onde houver danos em lavouras, áreas de acessos, dentre outras modificações no espaço da propriedade e área de inserção do empreendimento.

As situações de interferências causadas por motivos exógenos às motivações pessoais são potencialmente geradoras de conflitos e desestruturação econômica e social na vida dos moradores. A realização deste programa é importante na medida em que propõe o acompanhamento e apoio às famílias afetadas, buscando construir procedimentos de negociação que possibilitem às famílias manter ou restabelecer suas condições de vida, humanizando o processo de indenização e liberação da faixa.

II.7.19.2 - Objetivos

II.7.19.2.1 - Objetivo Geral

Acompanhar e apoiar a população afetada durante a implantação do Gasoduto do Pará, prestando informações e acompanhando as negociações para constituição da Faixa de Servidão Administrativa, aquisição das terras e benfeitorias, especialmente em áreas de assentamento, comunidades tradicionais extrativistas e de presença de remanescentes de quilombos.

II.7.19.2.2 - Objetivos Específicos

Para que a implantação do empreendimento ocorra de forma planejada e com o devido respeito à população afetada, os seguintes objetivos devem ser priorizados:

- identificar e caracterizar a população afetada, considerando áreas de uso na faixa de servidão;
- identificar impactos sobre o ecossistema (áreas de extrativismo, pesca ou igarapés) que podem interferir no modo de vida da população
- identificar áreas com maior sensibilidade socioeconômica;
- minimizar e solucionar, na medida do possível, problemas e conflitos decorrentes do processo de negociação das terras e benfeitorias;
- informar a população sobre as questões que envolvem o processo de indenizações e buscar orientar, nos casos dos assentamentos, comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos, como gerenciar o processo de indenizações não provocando conflitos entre os associados.

- implementar ações jurídicas de regularização da documentação das propriedades quando houver solicitação;
- propor ações integradas com o Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e de Indenizações com o objetivo de indenizar terras e benfeitorias com critérios justos e valores de mercado;
- propor ações integradas com o objetivo de garantir à população condições econômicas e sociais, pelo menos, iguais às que possuíam.

II.7.19.3 - Público-alvo

População que vive/atua nas áreas atingidas pela Faixa de Servidão ou seja, aquelas mantêm vínculos de moradia, trabalho e/ou propriedade nas áreas atingidas pela implantação e operação do empreendimento.

- Produtores rurais que vivem em áreas de assentamentos;
- Comunidades Tradicionais de Quebradeiras de Côco de Babaçu
- Comunidades com Pescadores Artesanais
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Negras Rurais Remanescentes de Quilombos.

II.7.19.4 - Sistemática de Implantação

Para o programa, foram previstas atividades necessárias ao seu desenvolvimento, definidos procedimentos básicos e os períodos previstos de execução:

- Estabelecimento de Canais de diálogo com as famílias e comunidades em áreas afetadas: contato direto através de visitas periódicas às famílias para prestar informações e esclarecer dúvidas e questões sobre os assuntos que envolvem a implantação do empreendimento, a negociação de propriedade, bem como obter ciência do que pensam sobre a obra;

- Realizar cadastramento social de proprietários e ocupantes (meeiros, arrendatários, posseiros etc): realizar o cadastro através da elaboração e aplicação de questionários nas propriedades;
- Fornecer assistência jurídica na regularização da documentação das propriedades: análise e avaliação social, a partir dos dados levantados, da documentação e da situação dominial das propriedades e apresentação ações integradas para regularização da propriedade, quando for o caso;
- Identificar uso social e econômico na área da faixa do duto por estas populações: a partir dos dados levantados para o EIA promover uma pesquisa para mapear o uso pelo público alvo de áreas inseridas na AID.
- Fornecer assistência técnica agrônômica em casos especiais: onde houver desestruturação do sistema produtivo implantado, com prejuízo para as condições de subsistência dos ocupantes da propriedade, disponibilizar acompanhamento agrônômico para a re-adequação da atividade produtiva e dos demais usos da propriedade.
- Manutenção de canal de diálogo permanente com a equipe de Patrimônio e o departamento Jurídico: acompanhar os processos de indenização, subsidiando o departamento jurídico com informações sobre a situação fundiária e social das propriedades, bem como indicar estratégias de indenização com vistas a eliminar a possibilidade de se cometer qualquer injustiça na definição dos beneficiários. Verificar socialmente as informações sobre as questões patrimoniais, complementando-as e garantindo a legitimidade do processo de abertura da faixa.

II.7.19.5 - Temporalidade

Este programa deverá ter início ainda na fase de planejamento do empreendimento.

II.7.19.6 - Indicadores

Os indicadores mais adequados para se avaliar o andamento deste programa são:

- Relatórios dos Técnicos
- Fichas dos cadastro social

II.7.19.7 - Inter-relação com Outros Programas

O Programa de Acompanhamento e Apoio à População Afetada recebe o suporte do Programa de Comunicação Social, uma vez que este pretende manter a população informada sobre o empreendimento, bem como estabelecer meios dialógicos e de interação, realizando uma comunicação direta com a população local. Além disso, as pesquisas sociais a serem realizadas serão fonte de informação sobre as características socioculturais da população atingida, orientando publicações e atividades a serem desenvolvidas pelo Programa de Comunicação e os demais programas.

O Programa de Supressão Vegetal, o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e o Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, também devem interagir suas ações com o Programa de Acompanhamento e Apoio à População Afetada, já que esses programas estarão construindo novas conformações de uso do espaço.

II.7.19.8 - Atendimento a Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos

Não existem requisitos legais específicos para este programa.